



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 104 /2023, DE 09 / 11 /2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **SUPLEMENTAR** na importância de R\$ **15.000,00** (Quinze mil reais) para suprir a seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2.602– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
872	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional **SUPLEMENTAR** objeto do artigo 1º acima o **superávit financeiro da Fonte de Recurso 1500**, apurado no balanço patrimonial de 31.12.2022.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos


Sr. Presidenta e nobres vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o ante projeto de lei que autoriza a abrir um crédito adicional suplementar na lei orçamentária anual.

Como já de conhecimento dos nobres vereadores, quando é elaborado o orçamento é estimado as receitas e fixado as despesas para aquele ano civil.

Este projeto suplementa no valor de R\$ 15.000,00 a rubrica de outros serviços de pessoa jurídica o qual será utilizada para serviços de mão de obra mecânica, elétrica, torno e solda e bomba injetora, sendo estes serviços necessários para as manutenções das máquinas pesadas. Para esta despesa será dado como cobertura o superávit financeiro da fonte de recurso livre apurado no do balanço patrimonial de 31.12.2022.

É, portanto, pelas razões acima elencadas, que aguardo a apreciação e aprovação do presente ante projeto de lei.


RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretaria Municipal da Adm. e Fazenda
Raquel Model Evaldt Hahn
Secretaria Mun. Adm. Fazenda
Portaria nº 03/2021